

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO.....
ATO DE PUBLICAÇÃO.....



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022. Tipo Menor Preço por lote. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiramutá/Ba. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 12/12/2022, e o limite às 09h00min do dia 16/12/2022 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 09h00min do dia 16/12/2022 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 09h30min do dia 16/12/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/20. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Prefeitura Municipal de Tapiramutá, 01 dezembro de 2022. Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 178/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO NAS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de Chamamento Público objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, por credenciamento, para a realização de atividades-meio nas diversas unidades que compõem a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Tapiramutá, conforme condições e especificações constantes no edital.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

EVANILTON QUEIROZ DE SOUZA, Mat. nº 6917, CPF/MF nº 029.427.845-12;
JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA, Mat. nº 6986, CPF/MF nº 028.935.825-67;
JANETE DIAS NUNES, Mat. nº 1600, CPF/MF nº 013.917.645-44;

Art. 3º - Estabelecer que a sobredita Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - assinar o edital e efetuar as publicações legais.

II – supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

- III – receber e analisar as propostas;
- IV – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- V – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Chamamento Público deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 5º - Todas as informações necessárias à efetivação do Chamamento Público deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Chamamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 01 de dezembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá